

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME

**uso publicitário, 7420-0/04: Filmagem de festas e eventos.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, passa a ter o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados pelo acervo da atividade empresarial, e o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), da integralização de capital com recursos próprios por parte do sócio JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA. Dessa forma, o capital da sociedade, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA	90,00%	90.000	90.000,00
MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA	10,00%	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** – Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

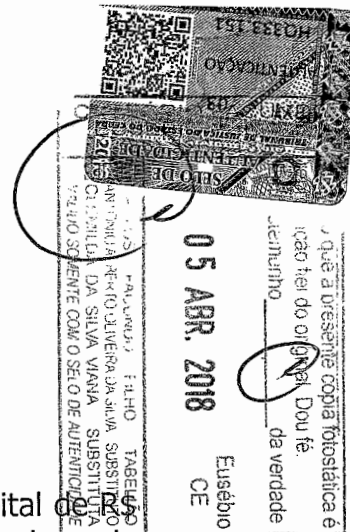
**CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DA SOCIEDADE**

Que a administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA**, que assinará isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SETIMA** – As retiradas "pró-labore", serão estipuladas por consenso entre os quotistas que resolverão sobre o valor das mesmas de acordo com o critério que julgarem convenientes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A destinação do lucro líquido a que se refere o parágrafo anterior dar-se-á proporcionalmente às participações de cada sócio no capital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NOVA – DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS**

A cada quota do capital social correspondente a um voto nas deliberações da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do disposto no arquivo 1.076 – Inciso I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para transformação do tipo societário assim como na ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades ou ainda para dissolução da sociedade pela a vontade dos sócios, por votos representados por, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) das cotas de capital da sociedade. Nos demais casos a deliberação deverão ser tomadas por sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

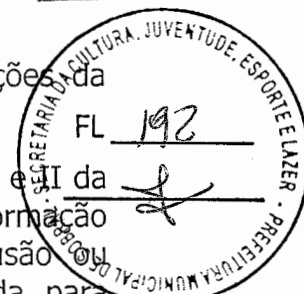
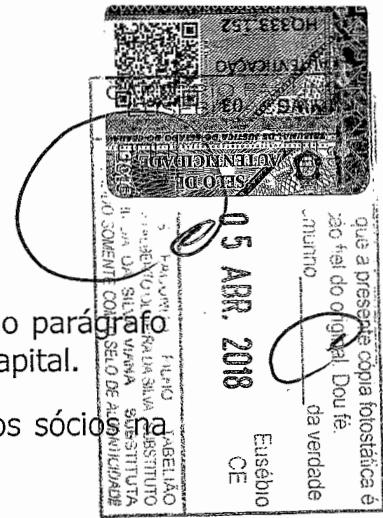
A quota de capital de cada sócio é individual em relação à sociedade, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a que fica assegurando direito de preferência, em igualdade de condições e preço. A sociedade não se desenvolverá em caso de falecimento de um dos sócios pessoais naturais, passando os herdeiros na forma da lei a fazer parte da mesma, caso estejam interessados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação tomada pela maioria dos quotistas em relação ao capital social, ou se a continuidade torna-se impossível, nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de rescisão em relação a um dos sócios, que por decisão da sociedade ou por força da lei, o valor de sua cota social e demais haveres serão líquidos em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas, com base no resultado obtido no balanço levantado para tal fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em caso de falecimento de um dos sócios herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito as quotas, entretanto não havendo interesse em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regulamente apurado em balanço.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



*[Handwritten signature]*

*Eduardo*

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato supridas ou resolvidas com base no Código Civil, em especial concernente a aplicação supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade limitada pelas normas da sociedade simples, naquilo que lhe couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

O Administrador **JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA**, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária em virtude de lei especial ou condenação criminal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04(quatro) vias, de igual forma e teor, para o devido arquivamento de 01 (uma) via de competência, para que surtam os devidos efeitos legais.

**Fortaleza-Ce, 09 de Fevereiro de 2015**

*José Ednardo Teixeira Gadelha*

**JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA GADELHA**  
**CPF: 134.687.073-04**

*Mikaelle de Araujo Souza*

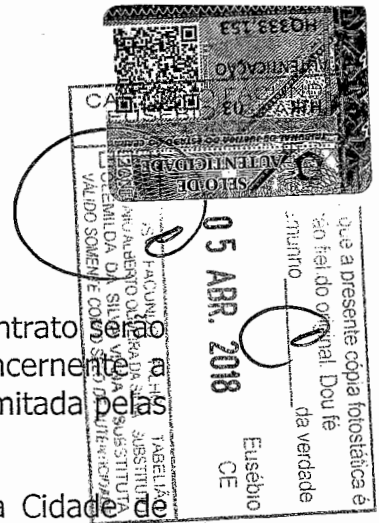
**MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA**  
**CPF: 015.015.873-40**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2015  
SOB Nº 23201668431  
Protocolo. 15/017555-8, DE 12/02/2015

MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA - ME

*Haroldo Fernandes Moreira*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL





**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LOCABAN  
AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ.: 19.048.559/0001-10 – NIRE: 23201668431**

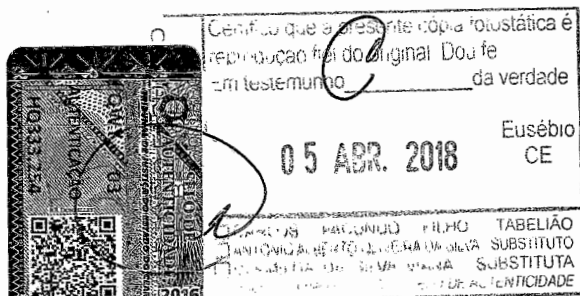
**MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA**, brasileira, natural de Fortaleza, no estado do Ceará, solteira, maior, nascida em 22/12/1987, empresária, portadora do CPF nº 015.015.873-40 e portadora da identidade nº 2004012002910, SSP-Ce, residente e domiciliada à Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1001, bairro Cajazeiras, Fortaleza-Ce, CEP 60.864-311, e,

**JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**, brasileiro, natural de Croácia, no estado do Ceará, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08/12/1952, empresário, portador do CPF nº 134.687.073-04 e portador da identidade nº 20076708230, SSP-Ce, residente e domiciliado à Travessa São Francisco, nº 02, bairro Jabuti, Eusébio-Ce, CEP 61.760-000,

Únicos, atuais sócios e componentes da sociedade limitada **Locaban Ambiental Ltda ME**, com sede à Rua Padre Pedro Alencar, nº 2230, bairro Messejana, CEP 60.840-280, cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201668431 por despacho de 13/02/2015 e inscrita no CNPJ nº 19.048.559/0001-10, resolvem alterar seu contrato social, conforme preceituação do artigo nº 997, e seus incisos, CC/2002, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A sócia **MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA**, retira-se da sociedade transferindo no ato da assinatura deste instrumento, a título de venda, por sua livre e espontânea vontade, suas 10.000 (Dez mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil) reais para o sócio remanescente **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**. O sócio remanescente **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA** integraliza em moeda corrente nacional o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) decorrentes de recursos próprios. **MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA** dá plena, total e irrevogável quitação para a sociedade e a sócia remanescente, sem nada a reclamar decorrente de qualquer título.

**Parágrafo único:** O sócio remanescente **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA** fica sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas adquiridas, ficando **MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA** livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades perante o sócio e a sociedade com relação às quotas transferidas. **MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA** declara que as quotas transferidas encontram-se completamente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, dúvidas, penhoras, arrestos, hipotecas, ações reais ou pessoais, respondendo pela evicção de direitos até a presente data.





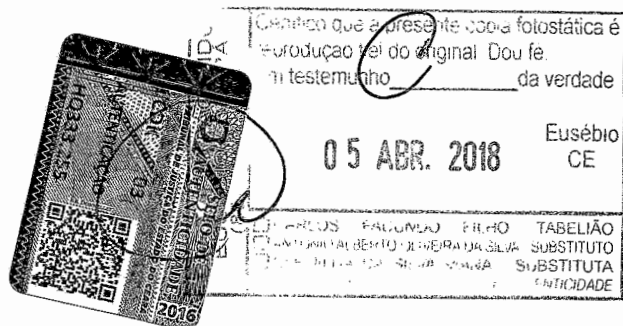
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LOCABAN  
AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ.: 19.048.559/0001-10 – NIRE: 23201668431**

**Cláusula Segunda** - O capital social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representado por 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**.

**Parágrafo Único:** O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

**Cláusula Terceira** - Seu objeto social ou atividade principal será **Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (77.39-0-03)**, e como, objetivos ou atividades secundárias será **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0/01), Fabricação de móveis de outros materiais, (exceto em metal ou madeira) (31.03-9/00), Gestão de redes de Esgoto (37.01-1/00), Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (37.02-9/00), Locação de mão-de-obra temporária (78.20-5/00), Promoção de vendas (73.19-0/02), Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas (18.11-3/02), Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01), Filmagem de festas e eventos (74.20-0/04).**

**Cláusula Quarta** – A administração da sociedade isoladamente caberá ao sócio **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA** investido de pleno poder e de autoridade para administrar os negócios da sociedade em todas as suas operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo para isso assinar qualquer documento de interesse social junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Municipal, bancos públicos e privados em suas operações de abertura, movimentação, autorização e fechamento de contas. Assinar quaisquer documentos junto a órgãos públicos e/ou privados, inclusive compra e venda de imóveis, sendo expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em assuntos alheios ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, segundo preceitua o artigo nº 997, inciso VI e os artigos nº 1.018, nº 1.060 e nº 1.064, CC/2002.





**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE LOCABAN  
AMBIENTAL LTDA ME  
CNPJ.: 19.048.559/0001-10 – NIRE: 23201668431**

**Parágrafo único** – O sócio remanescente **JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA** poderá fazer uso do nome empresarial isoladamente, em se tratando de assuntos de compra, venda de imóveis, móveis, máquinas, veículos, utensílios, independente de assinaturas ou anuência expressa dos demais sócios, quando houver, assim como, poderá assinar todos e quaisquer contratos de empréstimos e financiamentos perante bancos múltiplos em qualquer praça do Brasil ou Exterior e ainda representar ativa e passivamente a sociedade judicialmente ou extrajudicialmente.

**Cláusula Quinta** - Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma abaixo, devendo uma via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2015

José Ednardo Teixeira Gadelha  
**JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**  
CPF: 134.687.073-04  
Sócio-Administrador

Mikaelle de Araújo Souza  
**MIKAELLE DE ARAUJO SOUZA**  
CPF: 015.015.873-40  
Ex-Sócia



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2015

SOB Nº: 20150161751

Protocolo: 15/016175-1, DE 23/02/2015

Empresa: 23 2 0166843 1  
LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira  
**HAROLDO FERNANDES MOREIRA**  
SECRETARIO-GERAL



certifico que a presente cópia fotostática é  
produção fiel do original. Dou fé.  
em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

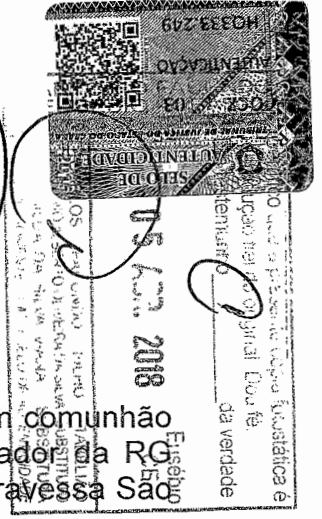
05 ABR. 2018

Eusébio  
CE

FRANCIS FALCÃO FILHO TABELIAO  
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA SUBSTITUTO  
DO FORTALEZA DA SILVA FRANA SUBSTITUTA  
CIDADE



SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LER  
FL 197  
LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME  
II ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 2320166843-1



**JOSE EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08.12.1952, natural de Croatá, Ceará, portador da RG 20076708230 SSP/CE, CPF 134.687.073-04, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, 02, Bairro Jabuti, Eusébio, Ceara, CEP 61.760-000;

Único componente da sociedade limitada, denominada Locaban Ambiental Ltda Me, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estadual do Ceara sob numero 2320166843-1 em 13.02.2015, primeiro aditivo 20150161751 arquivado em 26.02.2015, inscrito no CNPJ 19.048.559/0001-10, devidamente estabelecida na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza, Ceara, CEP 60.840-280.

**Cláusula primeira** – O sócio Jose Ednardo Teixeira Gadelha incorpora ao capital social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do país, neste ato o capital social fica elevado para R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**Parágrafo primeiro** – Face às alterações, fica assim o novo capital social::

Jose Ednardo Teixeira Gadelha .....	800.000 Quotas	100%	R\$ 800.000,00
Total.....	800.000 Quotas	100%	R\$ 800.000,00

**Cláusula segunda** – O sócio Jose Ednardo Teixeira Gadelha transfere neste ato 8.000 quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a Sra. MARIA SELMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Boa Viagem, Ceara, nascida em 12.02.1972, portadora da RG 91008020560 SSP/CE, CPF 890.785.603-63, residente e domiciliada na Travessa Francisco Rodrigo, 02, Centro, Eusébio, Ceara, que ora ingressa na sociedade, conforme recibo de quitação.

**Parágrafo primeiro** – Face às alterações, fica assim o capital distribuído entre os sócios:

Jose Ednardo Teixeira Gadelha .....	792.000 Quotas	99%	R\$ 792.000,00
Maria Selma da Silva .....	8.000 Quotas	01%	R\$ 8.000,00
Total.....	800.000 Quotas	100%	R\$ 800.000,00

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada a importância de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital nos termos do art. 1.052, Código Civil/2002.

**Cláusula terceira** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, Novo Código Civil).

**Clausula quarta** – A sociedade altera o seu objeto social para:

- 1- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;

ES

LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME

NIRE 2320166843-1

Pagina 02/06

- 2- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador – CNAE 7732-2/01;
- 3- Atividades de recreação e lazer – CNAE 9329-8/99;
- 4- Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420/0-04;
- 5- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE 4399-1/04;
- 6- Limpeza em prédios e em domicilio – CNAE 8121/4-00;
- 7- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede – CNAE 3702/9-00;
- 8- Coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811/4-00;
- 9- Aluguel de andaimes – CNAE 7732-2/02;
- 10-Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733-1/00;
- 11-Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador – CNAE 7739-0/99;
- 12-Fabricação de maquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios – CNAE 2825/9-00;
- 13-Serviço de organização de (eventos): feiras, congressos, exposições e festas – (8230-0/01).

**Cláusula quinta** – Em decorrência das deliberações tomadas, os sócios decidem não apenas proceder às alterações acima, mas também adequar o seu contrato social, para adaptá-lo ao NOVO CODIGO CIVIL, Lei n.10406/02, conforme as clausulas abaixo:

## LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME CONTRATO SOCIAL - ADEQUADO

**JOSE EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08.12.1952, natural de Croatá, Ceara, portador da RG 20076708230 SSP/CE, CPF 134.687.073-04, residente e domiciliado na Travessa São Francisco, 02, Bairro Jabuti, Eusébio, Ceara, CEP 61.760-000;

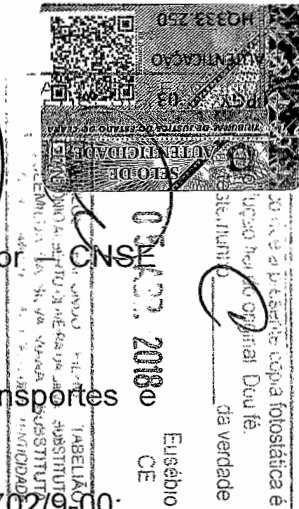
**MARIA SELMA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Boa Viagem, Ceara, nascida em 12.02.1972, portadora da RG 91008020560 SSP/CE, CPF 890.785.603-63, residente e domiciliada na Travessa Francisco Rodrigo, 02, Centro, Eusébio, CE, CEP 61.760-000.

Únicos componentes da sociedade limitada, denominada Locaban Ambiental Ltda Me, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estadual do Ceara sob numero 2320166843-1 em 13.02.2015, primeiro aditivo 20150161751 arquivado em 26.02.2015, inscrito no CNPJ 19.048.559/0001-10, devidamente estabelecida na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Messejana, Fortaleza, Ceara, CEP 60.840-280.

### Capítulo I

#### Denominação, sede, objetivo social e prazo de duração.

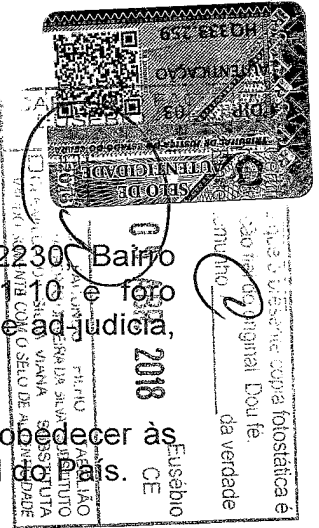
**Clausura primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de: LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME e adota como nome de fantasia para o seu estabelecimento a expressão





LOCABAN AMBIENTAL LTDA

NIRE 2320166843-1



Página 03/06

LOCABAN AMBIENTAL, com sede na Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Bairro Messejana, Fortaleza, Ceará, CEP 60.840-280, CNPJ 19.048.559/0001110 e foro jurídico em Fortaleza, onde serão tratados todos os assuntos ad-negocia e ad-judicia, possui filiais;

**Parágrafo primeiro** - Entretanto, a administração por ato próprio poderá obedecer às disposições legais vigentes e constituir filiais em qualquer território nacional do país.

**Clausula segunda** – A sociedade tem por objetivo social;

- 1- Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário – CNAE 7739-0/03;
- 2- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador – CNSE 7732-2/01;
- 3- Atividades de recreação e lazer – CNAE 9329-8/99;
- 4- Filmagem de festas e eventos – CNAE 7420/0-04;
- 5- Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras – CNAE 4399-1/04;
- 6- Limpeza em prédios e em domicilio – CNAE 8121/4-00;
- 7- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de rede – CNAE 3702/9-00;
- 8- Coleta de resíduos não perigosos – CNAE 3811/4-00;
- 9- Aluguel de andaimes – CNAE 7732-2/02;
- 10- Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios – CNAE 7733-1/00;
- 11- Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador – CNAE 7739-0/99;
- 12- Fabricação de maquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios – CNAE 2825-9/00;
- 13- Serviço de organização de (eventos): feiras, congressos, exposições e festas – (8230-0/01).

**Clausula terceira** – A sociedade iniciou suas atividades em 09.10.2013 e continua com prazo de duração indeterminado.

## Capítulo II Capital Social

**Clausula quarta** - O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital social, conforme demonstrativo abaixo:

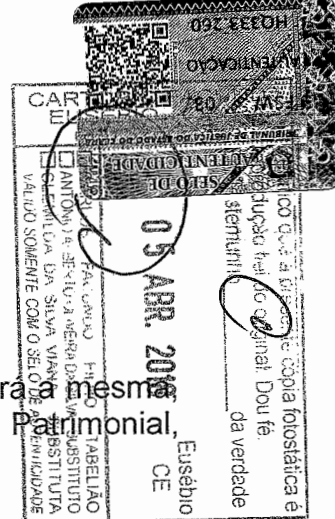
Jose Ednardo Teixeira Gadelha .....	792.000 Quotas	99%	R\$ 792.000,00
Maria Selma da Silva .....	8.000 Quotas	01%	R\$ 8.000,00
Total.....	800.000 Quotas	100%	R\$ 800.000,00

**Clausula quinta** – A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada a importância de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital nos termos do art. 1.052, Novo Código Civil/2002.

**Clausula sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, Novo Código Civil).

LOCABAN AMBIENTAL LTDA

NIRE 2320166843-1



Página 04/06

### Capítulo III Da retirada dos sócios

**Clausula sétima** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade comunicará a mesma por escrito a sua decisão. Na oportunidade será levantado um Balanço Patrimonial, apurando-se, então, o valor da quota ofertada à venda.

A - A sociedade terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da comunicação, para adquirir as quotas ou libera-las a venda a terceiros, ficando esta ultima condicionada a aprovação da totalidade do Capital Social.

B - Se o sócio remanescente não se manifestar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da comunicação que receber do sócio que pretende se retirar, este ficará livre para negociar suas quotas com terceiros, desde que não haja oposição do sócio remanescente.

C - As prescrições para transferência acima não se aplicam às transferências para membros da família ate o primeiro grau.

D - A sociedade pagará as quotas do retirante, conforme acordo feito entre as partes na oportunidade. A mesma regra se aplica se a aquisição for feita pelo sócio remanescente.

E - Em caso de retirada, morte, interdição ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será extinta, exceto por deliberação dos mesmos em maioria absoluta, sendo prerrogativa do sócio remanescente a substituição do sócio cessante por pessoa de sua escolha. O pagamento do capital e haveres aos herdeiros ou representante legal do sócio falecido ou afastado, será satisfeito em conformidade com a clausula quarta acima, deste instrumento, a menos que os mesmos queiram permanecer na sociedade.

### Capítulo IV Da administração social

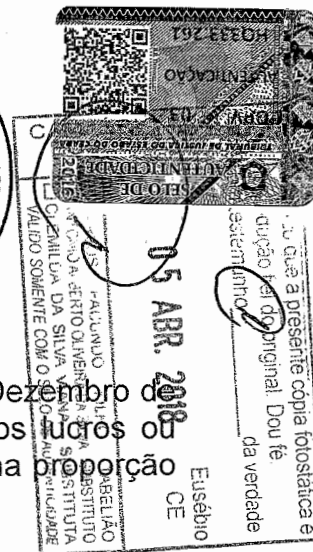
**Clausula oitava** - A sociedade será administrada pelo sócio: Jose Ednardo Teixeira Gadelha, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto de dar avais, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, ou outros documentos análogos que acarretem responsabilidade a empresa em negócios estranhos aos interesses sociais e/ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e /ou alienar bens imóveis da sociedade.

A - No exercício da administração, o sócio Jose Ednardo Teixeira Gadelha terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, obedecendo a legislação vigente.

BS

LOCABAN AMBIENTAL LTDA

NIRE 2320166843-1



Pagina 05/06

## Capítulo V Do exercício social, balanço e resultados sociais.

**Clausula nona** - O exercício social corresponde ao ano civil e em 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas participações no capital social.

## CAPITULO VI Das alterações

**Clausula décima** – Qualquer alteração do presente contrato será válida perante a sociedade e terceiros, mediante assinatura de todos os sócios que representem a totalidade do capital social (Art. 999 do Código Civil/2002).

A – As deliberações sociais serão formalizadas da seguinte forma: através de aditivos ao contrato, ou de atas de reunião de sócios, devidamente registrados.

B – Todas as deliberações de alteração do contrato social, nomeação e destituição de administradores não sócios ou outra deliberação que produza efeito perante terceiros serão aprovadas com 100% dos votos dos sócios em relação ao capital social.

C – Deliberação que não produzam efeitos perante terceiros poderão ser tomadas informalmente pelos sócios.

**Clausula décima primeira** – A sociedade poderá, por deliberação dos sócios, respeitada proporção da clausula anterior, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas ou ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, assumir participação em outras empresas como sócia ou acionista.

**Clausula décima segunda** – Aos casos omissos no presente instrumento contratuais, serão aplicadas as normas das Sociedades Limitada da Lei 10.406 de 10.01.2002, ou, em sua falta, daquela que venha a regular a matéria nela contida.

**Clausula décima terceira** – Quando as deliberações dos sócios forem tomadas através de reuniões, estas serão convocadas com antecedência mínima de oito (08) dias, e poderá ser feito através do correio, fax, ar, dispensado por tanto a publicação em jornal e essas deliberações serão objeto de ata, que será encaminhada a Junta Comercial competente, ficando assim a sociedade dispensada da manutenção e da lavratura do livro de atas.

**Clausula décima quarta** – Dispensa-se às formalidades de convocação quando a totalidade dos sócios assinarem a respectiva ata.

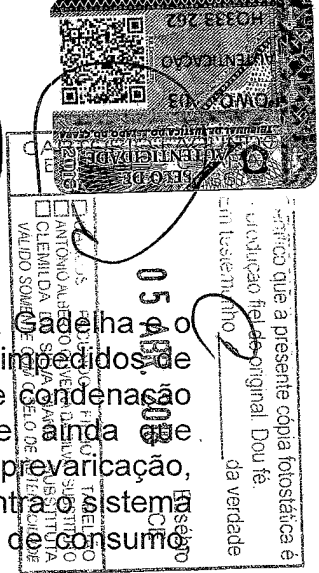
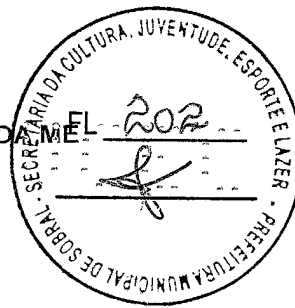
**Clausula décima quinta** – A reunião poderá ser convocada por qualquer dos sócios.

**Clausula décima sexta** – Em caso de dissolução, seu patrimônio será dividido entre os sócios, na proporção de suas participações, depois de cumpridas as formalidades legais.

25

LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME

NIRE 2320166843-1



Pagina 06/06

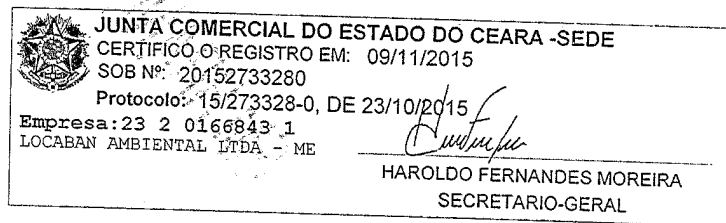
**Clausula décima sétima** – O sócio administrador José Ednardo Teixeira Gadelha e o sócio Maria Selma da Silva declara sob as penas da lei, de não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

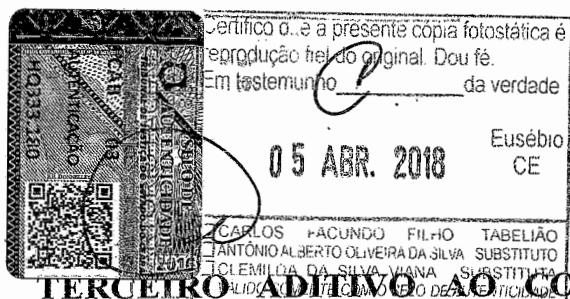
**Clausula décima oitava** – Fica eleito, com renuncia de qualquer outro, o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e Consolidação do Contrato Social em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 07 de Outubro de 2015.

*Jose Ednardo Teixeira Gadelha*  
JOSE EDNARDO TEIXEIRA GADELHA

*Maria Selma da Silva*  
MARIA SELMA DA SILVA





## **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME.**

**JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascida na cidade de Croatá, Estado do Ceará, em 08.12.1952, portador da carteira de identidade nº 20076708230, expedida pela SPSP-Ce., e do cpf nº 134.687.073-04, residente e domiciliado na Travessa São Francisco nº 02 – bairro Jabuti – cep 61760-000, na cidade de Eusébio/Ce., e **MARIA SELMA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 12.02.1972, na cidade de Boa Viagem/Ce., portadora da carteira de identidade nº 91008020560, expedida pela SPSP/Ce., e do CPF 890.785.603-63, residente e domiciliada na Travessa São Francisco nº 02 – bairro Jabuti – CEP 61760-000 – Eusébio/Ce., únicos sócios da sociedade limitada **LOCABAN AMBIENTAL LTDA – ME.**, estabelecida na Rua Padre Pedro de Alencar nº 2230 – bairro Messejana – CEP 60840-280 – Fortaleza/Ce., devidamente inscrita no CNPJ nº 19.048.559/0001-10 e registrada na JUCEC sob o NIRE 23201668431, por despacho 13/02/2015, posteriormente alterado pelos aditivos 20150161751 e 20152733280, por despachos, respectivamente de 26/02/2015 e 09/11/2015, resolvem, mais uma vez, de comum acordo, alterar referidos documentos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

**PRIMEIRA:** O endereço da sede da empresa será, a partir desta data, na Rua José Bonifácio nº 85 – Parque do Castelo – CEP 61700-000 – Aquiraz/Ce..

**SEGUNDA:** Os objetivos da sociedade serão, a partir desta data, o seguinte:

- 7739-0/03 – Aluguel de Palcos, Coberturas, Lonas, Toldos, Arquibancadas, Camarotes, Tendões, e Equipamentos de Som e Luz;
- 7739-0/99 – Aluguel de Banheiros Químicos;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de Festas e Eventos;
- 7420-0/04 – Filmagem de Festas e Eventos;
- 9329-8/99 – Atividades de Recreação e Lazer;
- 9319-1/01 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;
- 9001-9/99 – Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares;
- 9001-9/06 – Atividades de Sonorização e Iluminação;
- 9001-9/02 – Produção Musical;
- 8211-3/00 – Serviços de Apoio Administrativo;
- 3812-2/00 – Coleta de Resíduos Perigosos;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;

**TERCEIRA:** O capital social da sociedade que atualmente é de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), fica neste ato elevado para R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), utilizando para tanto a quantia de R\$177.869,66 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), do saldo da conta Lucros Acumulados, de conformidade com o Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 2015 e mais a importância de R\$22.130,34 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e trinta

*Ednardo*



certifico que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. Dou fé. testemunho da verdade

05 ABR. 2018 Eusébio CE

ARLUS FACUNDO FILHO TABELIÃO  
 LONIC ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA SUBSTITUTO  
 LEMILDA DA SILVA VIANA SUBSTITUTA  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



continuação do 3º aditivo ao contrato social da empresa LOCABAM AMBIENTAL LTDA – ME.

e quatro centavos), com o que concorre o sócio JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA em moeda corrente do País e dividido entre os sócios da seguinte maneira: o sócio JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA com 999.000 (novecentos e nove mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando a quantia de R\$999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), correspondente a 99,00% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade; e a sócia MARIA SELMA DA SILVA com 1.000 (hum mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando a quantia de R\$1.000,00 (hum mil reais), correspondente a 1,00% (hum por cento) do capital social da sociedade, ficando, por tanto, distribuído entre os sócios na forma seguinte:

JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA – 999.000 quotas – 99,00% - R\$999.000,00  
 MARIA SELMA DA SILVA - 1.000 quotas - 1,00% - R\$ 1.000,00

**Total do Capital:** 1.000.000 quotas- 100,00%- R\$1.000.000,00  
 (hum milhão de reais)

**QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio continua, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas de capital, mas ambos responderão solidariamente pela integralização de capital social da sociedade.

**QUINTA:** As demais cláusulas do contrato social e das alterações posteriores não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual forma e teor, ficando uma das vias arquivada na JUCEC para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/Ce., 10 de outubro de 2016.

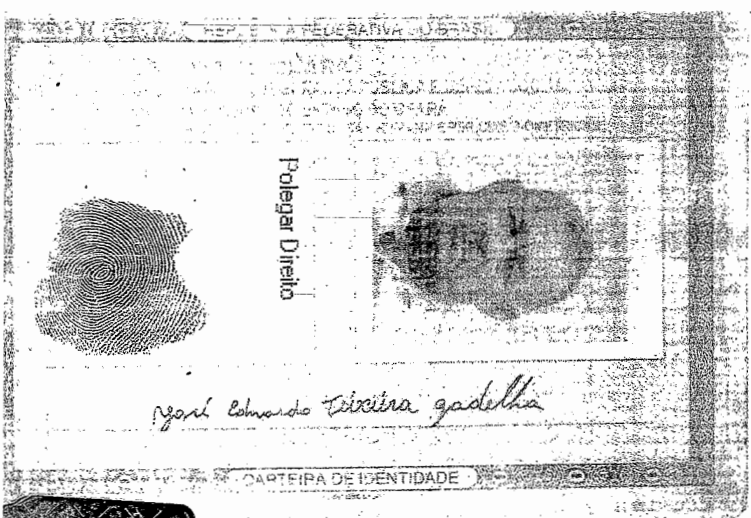
*José Ednardo Teixeira Gadelha*  
**JOSÉ EDNARDO TEIXEIRA GADELHA**

*Maria Selma da Silva*  
**MARIA SELMA DA SILVA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2016  
 SOB Nº: 20162808275  
 Protocolo: 16/280827-5, DE 09/12/2016  
 Empresa: 23.2.0166843-1  
 LOCABAM AMBIENTAL LTDA - ME

*Lenira Cardoso de A Seraine*  
 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
 SECRETARIO-GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007670823 - 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2010

NOME JOSÉ EDMARO TEIXEIRA GADELHA PSF JABUTI

FILIAÇÃO FRANCISCO EDMAR GADELHA 04.20

MARIA IRIS TEIXEIRA GADELHA

NATURALIDADE MONTA - CE DATA DE NASCIMENTO 08/12/1952

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 3509 FOLHA: 301

LIVRO: B-07 FORTALEZA - CE

CPF 134.687.073-04 RG: ANT: 721663

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P. : 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

no qual se apresenta cópia fotostática e reprodução fiel do original. Dou fé, testemunho. *[Signature]* da verdade

30 NOV 2017 Eusébio

*[Signature]*

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIAO

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO

CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

no qual se apresenta cópia fotostática e reprodução fiel do original. Dou fé, testemunho. *[Signature]* da verdade

30 NOV 2017 Eusébio

*[Signature]*

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIAO

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO

CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

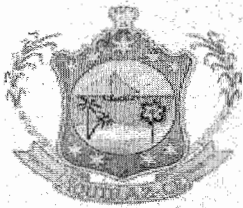
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.048.559/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/10/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOCABAN AMBIENTAL LTDA</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOCABAN AMBIENTAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE BONIFACIO</b>	NÚMERO <b>85</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>61.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DO CASTELO</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIRAZ</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOCABAN@LOCABAN.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(85) 8764-7755</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b> ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.424, de 06 de maio de 2013.  
 CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMEI A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

10/08/2017  
 EM: 10/08/2017

CPF: 022.805.803-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
ARRECAÇÃO E CADASTRO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 000000527

Razão Social

LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000097876

C.N.P.J.: 19048559000110

Bairro

PARQUE DO CASTELO

CEP

6170000

Localizado RUA JOSE BONIFACIO, 85 - CAMARÁ - AQUIRAZ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

58742 - LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME

Endereço

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 85 PARQUE CASTELO

CAMARÁ AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

Documento

C.N.P.J.: 19.048.559/0001-10

Requerimento

0000000527/2018

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

OUTRAS INSCRICOES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU ( Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 08 DE AGOSTO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 06/10/2018

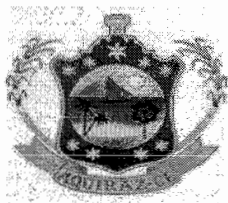
COD. VALIDAÇÃO 000000527



*Janete Viana*  
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

EM: 10 / 08 / 2018 DOU FÉ.

Cpf: 022.805.803-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ  
ARRECAÇÃO E CADASTRO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000669

Razão Social

LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000097876

C.N.P.J.: 19048559000110

Bairro

PARQUE DO CASTELO

CEP

6170000

Localizado RUA JOSE BONIFACIO, 85 - CAMARÁ - AQUIRAZ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

58742 - LOCABAN AMBIENTAL LTDA - ME

Endereço

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 85 PARQUE CASTELO

CAMARÁ AQUIRAZ-CE CEP: 61700000

Documento

C.N.P.J.: 19.048.559/0001-10

No. Requerimento

0000000669/2018

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

OUTRAS INSCRICOES

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU ( Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2018

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 07/12/2018

COD. VALIDAÇÃO 0000000669



*Janete Wilma*  
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINIS  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
EM: 09/10/2018 DOU FÉ.  
CPF: 022.305.803-14



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201803964868**

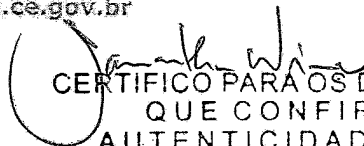
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

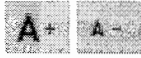
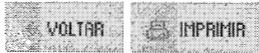
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19.048.559/0001-10
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/06/18 ÀS 09:36:40  
VÁLIDA ATÉ 24/08/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

  
 CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS  
 QUE CONFIRMEI A  
 AUTENTICIDADE DESTA  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
 EM: 13 / 08 / 2018 DOU FÉ.  
 CPF: 022.805.803-14



## Certidão Negativa

### Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

**Número da Certidão:** 201803964868

**Código do Requerente:** 19.048.559/0001-10

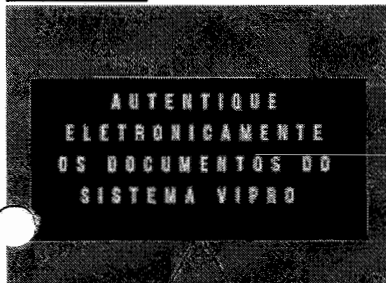
**Data da Emissão:** 25/06/2018

**Hora:** 09:36

### Acesso Rápido

- [Ambiente Seguro](#)
- [Acesso Cidadão - Catálogo Eletrônico de Serviços](#)
- [Downloads](#)
- [Plantão Tributário](#)
- [Substituto Tributário](#)
- [Consulta Pública de NF Avulsa](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Consulta Pública de Selo da Água](#)

12341234



26 27 28 29 30 31





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201805903963**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 19.048.559/0001-10 ✓
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/09/18 ÀS 09:57:30  
VÁLIDA ATÉ 03/11/2018 ✓**

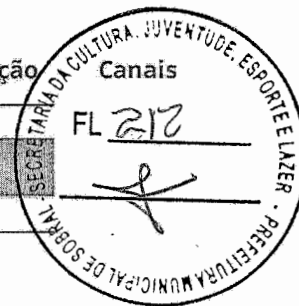
**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

*[Handwritten Signature]*  
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

EM: 04 / 09 / 2018 DOU FÉ.  
CPF: 022.805.803-14



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOCABAN AMBIENTAL LTDA** ✓  
CNPJ: **19.048.559/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:29 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2018. ✓

Código de controle da certidão: **F209.16D3.3BD1.BD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página  
para impressão

*Carla Lima*  
CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

EM: 10 / 08 / 2018 DOU FÉ.

CPF: 022.805.803-14



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19048559/0001-10  
**Razão Social:** LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOCABAN AMBIENTAL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 85 / PARQUE DO CASTELO / AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2018 a 30/08/2018

**Certificação Número:** 2018080101462331816221

Informação obtida em 06/08/2018, às 13:43:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten Signature]*  
 CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FII.  
 QUE CONFIRMEIA  
 AUTENTICIDADE DESTA  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
 EM:  
16 / 08 / 2018 DOU FÉ.  
 CPF: 022.965.803-14

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19048559/0001-10  
**Razão Social:** LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOCABAN AMBIENTAL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 85 / PARQUE DO CASTELO / AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2018 a 18/09/2018 ✓

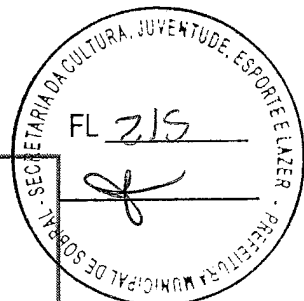
**Certificação Número:** 2018082001130573161132

Informação obtida em 04/09/2018, às 09:58:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Januário Vinício*  
 CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONFIRMEI A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EM: 04 / 09 / 18 DOU FÉ.  
 CPF: 022.805.803-14

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19048559/0001-10  
**Razão Social:** LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOCABAN AMBIENTAL  
**Endereço:** RUA JOSE BONIFACIO 85 / PARQUE DO CASTELO / AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

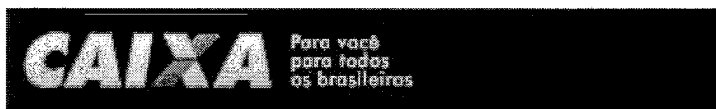
**Validade:** 27/09/2018 a 26/10/2018

**Certificação Número:** 2018092702143562177525

Informação obtida em 08/10/2018, às 11:42:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

*[Handwritten Signature]*  
 CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FISCALIS  
 QUE CONFIRMEI A  
 AUTENTICIDADE DESTA  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL  
 EM: 08 / 10 / 2018 DOU FÉ.  
 CF: 022.365.803-14




Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)



## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 19048559/0001-10  
**Razão Social:** LOCABAN AMBIENTAL LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LOCABAN AMBIENTAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092702143562177525 ✓
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090801181229423652
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082001130573161132 ✓
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101462331816221 ✓
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	2018071302042089788741
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062401160666225125
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018	2018060501235519001030
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018	2018051702432506724390
28/04/2018	28/04/2018 a 27/05/2018	2018042801571978825421
09/04/2018	09/04/2018 a 08/05/2018	2018040915040668153770
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018	2018032007344415407811
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018	2018030107315587704614
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021006170727696750
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012217365210863301
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012210030897672601
02/01/2018	02/01/2018 a 31/01/2018	2018010203554904836096
14/12/2017	14/12/2017 a 12/01/2018	2017121404453266919956
25/11/2017	25/11/2017 a 24/12/2017	2017112504410998919165
06/11/2017	06/11/2017 a 05/12/2017	2017110601591642329434
18/10/2017	18/10/2017 a 16/11/2017	2017101803195332540249
29/09/2017	29/09/2017 a 28/10/2017	2017092903081033867295
10/09/2017	10/09/2017 a 09/10/2017	2017091008531668836416
22/08/2017	22/08/2017 a 20/09/2017	2017082203240543973087
03/08/2017	03/08/2017 a 01/09/2017	2017080303234942438634
15/07/2017	15/07/2017 a 13/08/2017	2017071503025394414022
26/06/2017	26/06/2017 a 25/07/2017	2017062602191468132355
07/06/2017	07/06/2017 a 06/07/2017	2017060702513193962753
19/05/2017	19/05/2017 a 17/06/2017	2017051903193087425878
30/04/2017	30/04/2017 a 29/05/2017	2017043002064510273288
11/04/2017	11/04/2017 a 10/05/2017	2017041102541128603429
23/03/2017	23/03/2017 a 21/04/2017	2017032303232547151875
04/03/2017	04/03/2017 a 02/04/2017	2017030402424040805107
13/02/2017	13/02/2017 a 14/03/2017	2017021302560988821435
25/01/2017	25/01/2017 a 23/02/2017	2017012503253979055166



06/01/2017	06/01/2017 a 04/02/2017	2017010602425291159500
18/12/2016	18/12/2016 a 16/01/2017	2016121803364240631360
29/11/2016	29/11/2016 a 28/12/2016	2016112901505163494504
10/11/2016	10/11/2016 a 09/12/2016	2016111003343039493750
22/10/2016	22/10/2016 a 20/11/2016	2016102203192264749710

Resultado da consulta em 08/10/2018 às 11:41:57

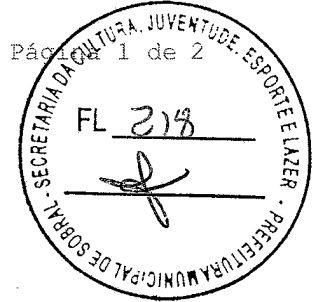
■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LOCABAN AMBIENTAL LTDA ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.048.559/0001-10

Certidão nº: 155536624/2018

Expedição: 06/08/2018, às 13:44:29

Validade: 01/02/2019 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCABAN AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.048.559/0001-10**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0000213-03.2016.5.07.0009 - TRT 07ª Região \***

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

16 / 08 EM: 18/08

AF. 020. Rev. 02. 10

Certidão nº 155536624/2018. Pa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



suficientes.

*[Assinatura]*

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS:  
QUE CONFIRMEI A  
AUTENTICIDADE DESTA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

10, 08, 2018 EM: DOU FÉ.

CPF: 022.805.803-34